



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA/PRES Nº 48 DE 01 DE JULHO DE 2009**

**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA  
DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE  
MARICÁ - APÁ MARICÁ.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regime Interno,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e

- a Portaria IEF-RJ nº 260, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos Conselhos das Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Maricá - APA de Maricá, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

**Art. 2º-** O conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I** - Instituto Estadual do Ambiente - INEA,
- II** - Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,
- III** - Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Turismo, Lazer, Indústria e Comércio,
- IV** - Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação,
- V** - Guarda Municipal de Maricá,
- VI** - Colégio Estadual Elisiário Matta - AAE,
- VII** - Universidade Federal Fluminense,
- VIII** - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
- IX** - Universidade Federal do Rio de Janeiro,
- X** - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro,
- XI** - Universidade Severino Sombra,

- XII** - Associação Comunitária de Cultura e Lazer dos Pescadores de Zacarias - ACCLAPEZ,
- XIII** - Movimento Ecológico de Itaipuaçu - MEI,
- XIV** - Associação de Preservação Ambiental das Lagunas de Marica - APALMA,
- XV** - Associação de Moradores de Ponte Preta - AMAPONTE,
- XVI** - Associação dos Proprietários e Amigos do Condado de Marica - APAC,
- XVII** - Conselho Comunitário de Maricá - CCM,
- XVIII** - Associação dos Servidores Cíveis da Marinha - Sede Marica,
- XIX** - Associação Livre de Aquicultura e Pesca de Itaipuaçu - ALAPI,
- XX** - Sociedade Brasileira de Engenharia Florestais - SBEF,
- XXI** - Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE - Marica,
- XXII** - Sindicato dos Petroleiros - SINDPETRO-RJ,
- XXIII** - Comitê Gestor da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Marica e Jacarepaguá,
- XXIV** - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RJ.

**Parágrafo Único** - O Conselho Consultivo será presidido pelo administrador da Área de Proteção Ambiental de Maricá - APA de Maricá.

**Art. 3º**- O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

**Parágrafo Único** - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevantes interesse público.

**Art. 4º**- As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

**Art. 5º**- As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Marica - APA de Marica serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

**Art. 6º**- Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deve ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEARJ.

**Art. 7º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2009

**LUIZ FIRMINO M. PEREIRA**  
Presidente

**Publicada em 08.07.09**